



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 502/85

REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE ESCRITURÁRIA
JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

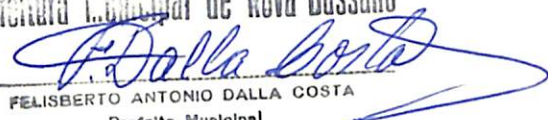
Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo de Escriurária junto ao Cartório Eleitoral, a partir de primeiro de novembro de 1985, em Cr\$ 900.000 (Novecentos mil cruzeiros) mensais.-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 18 dias do mês de novembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal